

1875

Sessão Geral

AEM

Cx 1116

Circulo N.º 78

Santarém



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Heito

o Sr. Hermenegildo Gomes da Palma

Acta da Assembleia d'apuramento electoral do Deputado pelo circulo n.º 78

Após dezesove dias do mez de julho de mil oitocentas setenta e quatro n'esta cidade de Santarem e Paços do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã compareceu o cidadão Francisco de Freitas e Macedo presidente do bairrão de Recreio e memento electoral e n'esta qualidade presidente da Assembleia d'apuramento da eleição d'um Deputado pelo circulo numero setenta e oito, a qual se procedeu no dia doze do corrente mez e achando se tambem presentes os cidadãos Augusto Cyríaco de Pinha e Francisco Marques Junior seus portadores da acta da assemblea d'ago da acta original da assemblea primaria de Santarem. Alfredo Daniel Moreira, João Sabino Paes Gago, portadores da acta da assemblea do Cantão, José Machado Henriques de Barros, João Pedro d'Almeida, portadores da acta da assemblea de Bimães, Cosme José do Couto portador da acta da assemblea d'Alentejo e Manoel Alves da Silva portador da acta da assemblea d'Alcacerde e bem assim estando presente o Administrador do concelho José Joaquim da Silva, proprio e presidente para escrutinadores os cidadãos Alfredo Daniel Moreira, João Sabino Paes Gago, para secretarios Augusto Cyríaco de Pinha e Francisco Marques Junior, para reveradores os cidadãos

daes Joo' Machado Henriques de
Cervantes Joao Pedro d' Almeida
Assim Joo' do Couto, e Manoel Al-
ves da Silva, convidando a passarem
para o lado direito os que approvas-
sem esta proposta e para o esquerdo
os que a rejeitarem, e sendo approva-
da esta proposta pela Assembléa, pas-
saram todos a occupar os seus luga-
res na Meza, que assim ficou con-
stituida. E tendo o presidente da Assem-
bléa apresentado fechadas e lacradas as
copias das actas que recebera das Assem-
bleas primarias na conformidade do arti-
go setenta e sete, paragrapho primeiro do
decreto de trinta e setembro de mil e setec-
entos e cincoenta e dois, assim como os
portadores das actas originaes e a Admi-
nistração do concelho as copias que epis-
taram em seu poder, procedeu-se á nomea-
ção de tres commissões para examina-
rem as mesmas actas, sendo propostos
para a primeira os cidadãos Alfredo
Daniel Moreira e Joao Sabino Paes Gago,
para a segunda Augusto Cyrillino de Pinna
e Francisco Marques Junior; para a
terceira Joo' Machado Henriques de Cer-
vantes e Joao Pedro d' Almeida, os quaes
tudo foram approvados observando-se
na distribuiçao das actas pelas referidas
commissões o preceito do artigo setenta
e tres do citado decreto. Interrompida a
sessão para as commissões se occuparem
do exame das actas e do apuramento dos
votos apresentaram depois os seus pareceres

escriptas, que foram lidas á assemblea e por ella approvadas, procedendo logo a mez a ao apuramento geral dos votos na conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou, que o numero dos votantes de todo o circulo foi de quatro mil trezentos oitenta e tres, sendo parizo este o numero real dos votantes visto não ter havido listas brancas ou inutilizadas e somente na eleição da assemblea de Pernes se achou uma descarga a menos com relação ao numero de votos de que se faz menção na respectiva acta; tendo por consequencia obtido quatro mil trezentos setenta votos o cidadão Hermenegildo Gomes da Palma e onze votos o cidadão Niccondo de Andrade e dois votos o cidadão Henri-que de Barros Gomes apresentando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo que o cidadão Hermenegildo Gomes da Palma obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero setenta e oito, mandando publicar o seu nome por cartaz na porta da assemblea, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle authorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes neces-

varias para que reunido com os dros
outros circulos electoraes fuaa den-
tro das limitas da Carta Constitui-
cional e do Acto Adicional a
mesma tudo quanto foi condizente
ao bem geral da Nação. E dan-
do-se cumprimento ao disposto
nos artigos noventa e dois a noventa
e quatro do decreto electoral de
Nouve por dissolvida a Assembleia
que em a Republica da Bahia, Se-
cretario, escrevi e com todos os
vassallos da Meza assigno.

Francisco de Freitas e Abreu

Alfredo Damasceno

José Sabino

Francisco Marques Junior

José Machado de Albuquerque

José Pedro de Moraes

Manoel Alves de Sá

Gaspar José de Gato

Augusto de Sá